



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**

CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90



Processo Administrativo nº0510.0471.2022/SEMOSP-PMI

Tomada de Preços nº 006/2022 CL/PMI

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal, às 09 horas e 00 minuto, a Central de Licitações, designada pelos Decretos nº 025/2022-GAB/PMI, composta pelo (os) senhor (es) a Coordenadora da Central de Licitações, a senhora **Glenda F. Figueiredo Cruz**, a Subcoordenadora da Obras e Serviços Públicos, senhora **Lorena Franklin F. Picanço** e os membros de apoio, **Jubielson Pantoja dos Reis**, **Hernani Barbosa de Barbosa**, **Ana Maria da Silva Freitas** e **Clênis Albuquerque Brasão**, respectivamente, para a abertura da Sessão e julgamento **Tomada de Preços nº 006/2022 CL/PMI**, Do tipo: **Menor Preço Global**, sujeitando-se a Forma de Execução Indireta, pelo Regime de **Empreitada por Preço Global**, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 897769 /2020**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente **Edital** e em seus anexos. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, art 37, 225 e 170 da Constituição Federal, Decreto nº 7.746/2012 (regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93), Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, Lei nº 12.305/2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e art.166-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 2º da portaria interministerial nº252/2020 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. Tendo sido realizado as publicações nos meios de comunicação como diário oficial da União, diário oficial do Estado do Amapá, diário oficial de Itaubal, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

de Itaubal. A Coordenadora de Licitações deu início a presente sessão, dando Boas Vindas a todos e registrou a presença dos Senhores Licitantes;

1. o Senhor **THIAGO MACHADO BORGES**, RG nº 794533 PTC/AP, CPF nº994.668.561-20, residente e domiciliado na Alameda Quinta, nº 553, Bairro: Boné Azul (Loteamento Jardim Caranã), Macapá/AP, representando a Empresa, **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ (MF) nº09.527426/0001-72**, com sede na Rua Manoel Eudóxio Pereira, nº 1734, Bairro: Central, CEP: 98.900-021.

2. A Senhora **MARIA OLYMPIAH SILVA MODESTO**, RG nº07.556.670-3 IFP/RJ, CPF nº933.904.757-53, residente e domiciliado na Rua José Trajano de Souza, nº 196, Bairro: Santa Inês, Macapá/AP, representando a Empresa, **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ (MF) nº 39.272.886/0001-68**, com sede na Avenida dos Aimorés nº1495, Sala B, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.902-868.

3. O senhor **MAURO DANTAS DA COSTA**, portador da CNH nº1555181899, CPF:176.537.112-00, residente e domiciliado a Rua: Raul Clemente Paulo Calins, nº819, Bairro: Perpetuo Socorro, Macapá/AP, representando a **Empresa M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, CNPJ (MF): 34.400.750/0001-72, localizada na Avenida Raimundo Nonato Banha Correa, nº40, Bairro: Muca, CEP:68902-330, em Macapá/AP.

4. O senhor **GERSON DE ALMEIDA SOUZA**, portador da RG nº 085103141 SSP/RJ e do CPF nº 966.895.877-20, residente e domiciliado na Rua Odilardio Silva, nº611, Bairro: Julião Ramos, Macapá/AP, representando a empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, CNPJ(MF) Nº18.528.475/0001-10, localizado no Bairro: Liberdade, nº165, Município de Calçoene/AP.

5. Senhor **MARIO ANTONIO MARQUES FASCIO**, RG Nº067.622 AP, CPF nº 361.990.602-53, residente e domiciliado na rua 15 de novembro, nº1548, Bairro: Centro, Santana/AP. Representando a empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ (MF) nº39.922.394/0001-70**, com sede á Rua Salvador Diniz Nº1813 B, Bairro: Centro, Santana /AP.

Logo, a Senhora Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos, informou a todos que nesse momento será realizada a fase de Credenciamento, repassando aos membros da Central a documentação da licitante referente ao credenciamento, para que sejam analisadas e rubricadas. Após este ato a Subcoordenadora de Obras e serviços Público, perguntou aos licitantes se eles tinham algo a declarar, não tendo nada a declarar a subcoordenadora informou que as empresas que a **ROCHA & RODRIGUES LTDA** e a Empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP** deixaram de apresentar a procuração autenticada



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL - AP



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

conforme item 4.4.2 o representante da Empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA e o representa legal da empresa M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, alegaram que a sua procuração esta assinada digitalmente, conforme decreto 10.543/2020 e lei federal 14.063/2020 sancionada. Sendo assim a coordenadora da central de licitações informou aceita assinatura digital nas procurações das empresas acima. Logo após este ato a subcoordenadora informou que estão todos credenciados para certame. Passou-se para segunda fase solicitando os envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** das empresas participantes para que todos verificassem o lacre e os assinassem nos mesmos, comprovando que não há violação. Após assinatura de todos os presentes, nos dois envelopes a subcoordenadora e os membros da CL/PMI separaram o **envelope nº 01 (habilitação)** e **nº 02 (Proposta de Preços)**. Dando prosseguimento ao certame a subcoordenadora de obras e serviços públicos com os envelopes já devidamente separados anunciou que daria início a abertura dos envelopes de nº 01 (Habilitação) das empresas credenciadas e participante do referido certame.

Em seguida foi rubricado os envelopes de habilitação e proposta pela subcoordenadora e membros da Central. Em seguida deu-se início a fase de análise documental de habilitação das empresas credenciadas, o primeiro envelope aberto foi o da empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº09.527426/0001-72, o segundo envelope aberto foi da empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 39.272.886/0001-68, terceiro a Empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, CNPJ (MF): 34.400.750/0001-72, quarta empresa aberta envelope **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, ultimo envelope aberto da empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ (MF) nº39.922.394/0001-70. Dessa forma, a senhora subcoordenadora passou a documentação das empresas para cada licitante analisar e rubricar a mesmas. E assim foi realizada a atividade. A Presidente informou as 14:00 hs que será suspensa à sessão para o almoço e retorno para as 14 (quatorze) horas. Assim foi aceita pela e determinada pela Central de licitações e os demais licitantes. As 14h00min retornaram a equipe de licitação e os licitantes para prosseguirem com a fase de habilitação das empresas licitantes. A senhora Subcoordenadora da sessão, Lorena Franklin Figueiredo Picanço, fez a chamada dos licitantes e todos se fizeram presentes. Após esse procedimento, a senhora Subcoordenadora perguntou aos licitantes se alguém tem alguma objeção contra alguma documentação analisada.

Em seguida a Empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, pontou que a empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou o livro diário do balanço de 2020 5.4.3.1 do edital linha C, declaração de visita técnica esta sem visto da Prefeitura, referente a empresa **TRIBUS**



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

CONSTRUTORA LTDA não apresentou o livro diário do balanço de 2020 5.4.3.1 do edital linha C, **ROCHA & RODRIGUES LTDA** não apresentou a FAC de tributos. **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP NÃO** apresentou a ART do profissional de cargo-função conforme 5.5. 3.. A segunda Empresa a se pronunciar foi a empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, pontou que a empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP NÃO** apresentou a ART do profissional de cargo-função conforme 5.5. 3. A terceira empresa a falar foi **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, pontou que a empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, falta a RRT ou ART de cargo função dos profissionais, certidão negativa do FGTS está divergente do endereço apresentado e deixou de apresentar a consulta do CNEP, referente a empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, pontou que a declaração apresentada referente ao item 5.4.5 foi assinada por um contador diferente do balanço e os índices apresentados não são os mesmo do balanço sendo divergentes, a visita técnica dele foi feita dia 25.04.2022 contrariando o que e solicitado em edital. Já referente a empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI** apólice de garantia dele cobre 57 dias. Patrimônio líquido e inferior a 10% da licitação, declarações de contratação futura do engenheiro Mario Matos e do Arquiteto Nilson não estão assinados pelos profissionais. Referente a empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, não apresentou ficha de inscrição do CNPJ, não apresentou a certidão da Fazenda Municipal, apresentou somente mobiliário. Logo em seguida foi a vez da empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, pontou que a empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, falta a declaração do item 8.3 do edital, a empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, não apresentou protocolo de entrega do seguro. Que a empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, não apresentou o protocolo da entrega do seguro e não apresentou a declarações de contratação futura do engenheiro Mario Matos e do Arquiteto Nilson não estão assinados pelos profissionais. E por último a empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, pontou que a empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**, não viu ofício de apresentação de garantia que e solicitado no edital, referente ao item 5.3.5 que tem dúbia interpretação se e apenas CNDT ou a CNDT acompanhada de certidões complementares se for nenhuma empresa apresentou exceto a empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, pontou que a empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou a FAC além disso a declaração de visita técnica não esta conforme o anexo V do edital. Referente a empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, não apresentou o anexo VII, sobre a **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, não viu certificação da central de licitação na documentação apresentada, a CND municipal esta apenas do Mobiliário, não e a solicitado no Edital, não consta alvará de localização, a certidão negativa de execução fiscal do Município de Itaubal, não apresentou declaração de indicação do responsável técnico. Não apresentou SICAF, CRF, CNJ, e cadastro Ibama não consta na documentação

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.]



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**

CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90



da empresa e não tem termo de encerramento. Após este ato o representante da Empresa **G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, alegou que a empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o balanço de 2020 e em seu contrato social rege que balanço deveria ser feito dia 31 de dezembro de 2021, referente à os índices apresentado pela sua empresa reflete a realidade do que se encontra hoje registrado na junta comercial do Estado do Amapá e através de contrato social, no que tange o que a empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA** disse que sua declaração 8.6 se encontra na sua Proposta conforme prevê edital da proposta. No que tange a certidões negativas de débitos trabalhistas conforme edital ressaltando, que acima do edital está a lei 8.666/1993. A empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, alegou que A empresa **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, apresentou a FAC emitida por mais de 30 dias. Quanto o balanço apresentado por sua empresa do exercício de 2020 segundo as normais contábeis tem validade até 30 de abril e como a sua empresa e lucro presumindo se estende ate junho. Quanto ao livro diário o edital e bem claro exige somente a cópia dos termos de abertura e encerramento. Referente a sua declaração de visita ela está em conformidade com item 5.5.9. a empresa **M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP**, solicitou que verificar se todas as empresas apresentaram o item 5.5.12 em conformidade com edital. E também a empresa A CERTIDÃO de pessoa jurídica e física substitui o referido documento de ART de cargo e função. Verificar a declaração do anexo VII do referido edital de todas as empresas. Sendo assim a ultima empresa a se pronunciar **TRIBUS CONSTRUTORA LTDA**, alegou que apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário em seu balanço, sobre as RRT dos responsáveis técnicos que constam nas paginas 75,77 e 79, sobre CRF consta na pagina 28 de sua habilitação, sobre apresentação CEIS consta na consolidada do tribunal de contas da União. A empresa **ROCHA & RODRIGUES LTDA**. Alegou que ira aguarda o julgamento da central de licitações.

No decorrer, após registrar todas as divergências das empresas, a Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos a senhora Lorena Franklin Figueiredo Picanço, disse que as divergências serão analisadas pela referida Central de Licitações e pela área técnica da Prefeitura Municipal de Itaubal. A senhora Subcoordenadora informou que no dia 10 de maio de 2022, as 09h30min horas, será retornada a Sessão para prosseguimento dos procedimentos da **Tomada de Preços nº 006/2022-CL/PMI** na representação da Prefeitura Municipal de Itaubal em Macapá localizada Avenida Coriolano Juca nº 658, Bairro: Centro. Todos foram de acordo e não havendo mais nada a tratar, foi dada por suspensa a sessão. E assim, depois de todos os feitos, foi mandado lavrar a presente Ata, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie, encerrando a sessão as 18h21min. Município de Itaubal-AP, 27 de abril de 2022.

Glenda F. Figueiredo Cruz
GLENDIA F. FIGUEIREDO CRUZ

Coordenadora da Central de Licitações de Itaubal

LORENA FRANKLIN F. PICAÑO
LORENA FRANKLIN F. PICAÑO
Subcoordenadora de Obras e serviços Público

Ana Maria da Silva Freitas
Ana Maria da Silva Freitas

Jubielson Pantoja dos Reis
JUBIELSON PANTOJA DOS REIS
Membro

HERNANI BARBOSA DE BARBOSA
HERNANI BARBOSA DE BARBOSA
Membro



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL - AP



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

Clênis Albuquerque Brasão

CLÊNIS ALBUQUERQUE BRASÃO

Membro

[Signature]

OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) nº 09.527426/0001-72,

[Signature]

TRIBUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ (MF) nº 39.272.886/0001-68

[Signature]

Empresa M.P. DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ (MF): 34.400.750/0001-72

[Signature]

ROCHA & RODRIGUES LTDA
CNPJ(MF) Nº 18.528.475/0001-10

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

[Handwritten signature]
G.S.P INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ (MF) nº39.922.394/0001-70



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]